**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

**OF. Nº 988/2023** Guaíba, 03 de Outubro de 2023.

**Senhor Presidente,**

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº 142/2023**, desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº 418/2023** apresentado pelo **Vereador Rosalvo Duarte – PL.**

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos:

**Gostaríamos de saber como esta a adesão da iniciativa Publica Privada na Lei Municipal 4058/2021**

**" ADOTE UMA PARADA DE ÔNIBUS":**

**1. Quantas empresas já aderiram a referida lei?**

**2. Existe um levantamento quantitativo de paradas de ônibus faltantes que precisam ser instaladas no município?**

**3. Se sim, por favor informar a quantidade faltante.**

**4. Existe um levantamento quantitativo de paradas já existentes que precisam ser revitalizadas e qual o critério para reforma?**

**5. Haveria possibilidade de serem instalados abrigos provisórios ( cobertura e fechamento traseiro ) nos locais que ainda estão desatendidos?**

REQ 418/2023 - AUTORIA: Ver. Rosalvo Duarte
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
**CODIGO DO DOCUMENTO:** 024094 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 019C738F839A19C944B2A2A75E6BFD04

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos por meio deste, em resposta ao questionamento do requerimento 418/2023, apresentamos as seguintes respostas: Gostaríamos de saber como esta a adesão da iniciativa Pública Privada na Lei Municipal 4058/2021 " ADOTE UMA PARADA DE ÔNIBUS":

1. Quantas empresas já aderiram a referida lei? Até o momento, não tivemos adesões de empresas à mencionada Lei.

2. Existe um levantamento quantitativo de paradas de ônibus faltantes que precisam ser instaladas no município? Estamos em processo de atualização do cadastro de pontos de ônibus, uma vez que os dados atuais estão desatualizados.

3. Se sim, por favor informar a quantidade faltante. O levantamento ainda está em andamento. Restam dois bairros para serem avaliados e, após isso, teremos o número exato de paradas faltantes.

4. Existe um levantamento quantitativo de paradas já existentes que precisam ser revitalizadas e qual o critério para reforma? Atualmente, nosso cadastro mais recente é de 2015 e, infelizmente, não reflete a situação atual. Estamos trabalhando para atualizá-lo.

5. Haveria possibilidade de serem instalados abrigos provisórios (cobertura e fechamento traseiro) nos locais que ainda estão desatendidos? A Prefeitura está focada em melhorar a infraestrutura dos abrigos de ônibus. Estamos definindo um padrão para esses abrigos e nossa equipe técnica está avaliando diferentes modelos. Vale ressaltar que a Lei 4.058/2021, em seu artigo 3º, estabelece critérios claros para as paradas: Art. 3º As paradas a serem mantidas por empresas privadas e entidades sociais do Município obedecerão as seguintes condições:

I - estar em conformidade com a legislação municipal;

REQ 418/2023 - AUTORIA: Ver. Rosalvo Duarte
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
**CODIGO DO DOCUMENTO:** 024094 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 019C738F839A19C944B2A2A75E6BFD04

II - estar de acordo com as especificações técnicas e bem-estar da comunidade local;(grifo nosso) Portanto, qualquer abrigo, seja ele provisório ou permanente, deve atender a esses critérios para ser implementado.

Essas são nossas considerações em relação a matéria, e informamos que estamos a disposição para o esclarecimento de qualquer dúvida.

Atenciosamente,

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA:00271609044

Assinado de forma digital por CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA:00271609044
Dados: 2023.10.03 16:27:05 -03'00'

**Marcelo Soares Reinaldo**
Prefeito Municipal

**Ao**
**Exmo. Srº,**
**Florindo Rodrigues dos Santos**
**M. D. Presidente da Câmara Municipal – Guaíba/RS**

REQ 418/2023 - AUTORIA: Ver. Rosalvo Duarte
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
**CODIGO DO DOCUMENTO:** 024094 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 019C738F839A19C944B2A2A75E6BFD04